



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/001-30 - CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 – Fone/Fax (0xx44) 3664-1107

LEI Nº 0065/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, associação civil, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.393.772/0001-80, objetivando a transferência de recursos financeiros à Associação, a título de subvenção no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, destinados ao desenvolvimento de atividades de assistência educacional e psicológica aos portadores de deficiência.

Art. 2º A APAE de Alto Paraíso deverá prestar contas ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias após o repasse, cuja prestação de contas será composta pelo balancete financeiro, demonstrativo de pagamentos, cópia das notas fiscais, recibos e extratos bancários.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 026/2005, de 08 de julho de 2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2009.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 30 / abril / 2009

Edição N.º 567